



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.405, DE 15 DE JANEIRO DE 1999
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
PASTORAL DA CRIANÇA DE LORENA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Pastoral da Criança de Lorena**, situada a Rua Guaiurus nº 45, Vila Hepacaré, nesta cidade de Lorena Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de janeiro de 1999.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

Maria Antônia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação